



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 193 de 16 de julho de 2003.

## “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial”

**Petronilio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo, com base no artigo 167, inciso V da Constituição Federal e artigo 41, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$.70.000,00** (setenta reais mil reais), para atender a Dotação especificada abaixo:

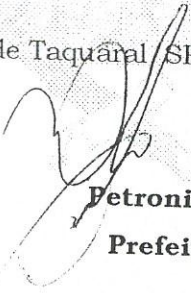
Órgão	02 - Executivo	
Unidade	04 - Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional	27.813.00171.048000 - Construção de Recinto para Festa do Peão	
Cat. Econ.	44.90.51 - Obras e Instalações	R\$.70.000,00

**Artigo 2.º** - Servirá de recursos para o fim do artigo 1.º desta Lei, observando-se o que preceitua o § 1.º, inciso I do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

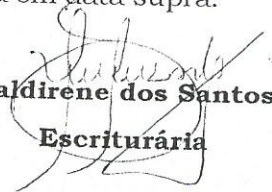
**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Taquaral SP, 16 de julho de 2003.

  
**Petronilio José Vilela**  
Prefeito Municipal

Dado e passado e nesta secretaria em data supra.

  
**Valdirene dos Santos**  
Escriturária